

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 002/2020
Convênio PRONON 2016 – SIPAR 25000.179354/2016-82

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE., entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30, localizada na Rua Desembargador Motta, 1072 – Água Verde – Curitiba/PR, por intermédio de seu setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) unidade de Microscópio Cirúrgico, na forma abaixo:

1. RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 16.4, 16.5, 16.6, 16.7 E 16.8 DO ITEM 14 DO EDITAL SEM ALTERAÇÃO DO TEOR

Onde se lê:

16.4. [...]

16.5. [...]

16.6. [...]

16.7. [...]

16.8. [...]

Leia-se:

14.2. [...]

14.3 [...]

14.4. [...]

14.5. [...]

14.6. [...]

2. RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO ITEM 17 E RESPECTIVOS SUBITENS DO EDITAL SEM ALTERAÇÃO DO TEOR

Onde se lê:

17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

17.1. [...]

Leia-se:

15 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

15.1. [...]

3. RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO ITEM 18 E RESPECTIVOS SUBITENS DO EDITAL SEM ALTERAÇÃO DO TEOR

Onde se lê:

18. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

18.1. [...]

18.2. [...]

18.4. [...]



Leia-se:

16 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 16.1. [...]
- 16.2. [...]
- 16.3. [...]
- 16.4. [...]
- 16.5. [...]

4. INCLUSÃO DE ITEM 17 – DO PRAZO DE ENTREGA NO EDITAL

Onde se lê:

[...]

Leia-se:

17 – DO PRAZO DE ENTREGA

17.1. A empresa vencedora terá o prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Compra (ou documento equivalente), para a entrega dos objetos desta licitação, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

17.2. A empresa vencedora deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do objeto.

17.3. Por ocasião da entrega, caso o bem-apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.4. A CONTRATADA deverá efetuar a reposição imediata do bem que apresentar defeitos ocultos só constatáveis no uso.

5. RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO ITEM 19 E RESPECTIVOS SUBITENS DO EDITAL SEM ALTERAÇÃO DO TEOR

Onde se lê:

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. [...]
- 19.1.1. [...]
- 19.2. [...]
- 19.3. [...]
- 19.4. [...]
- 19.5. [...]
- 19.6. [...]
- 19.7. [...]

Leia-se:

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1. [...]
- 18.1.1. [...]



18.2. [...]

18.3. [...]

18.4. [...]

18.5. [...]

18.6. [...]

18.7. [...]

6. RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO ITEM 20 E RESPECTIVOS SUBITENS DO EDITAL SEM ALTERAÇÃO DO TEOR

Onde se lê:

20 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

20.1. [...]

20.1.1. [...]

20.1.2. [...]

20.1.3. [...]

20.1.4. [...]

20.1.5. [...]

20.2. [...]

20.3. [...]

20.5. [...]

20.6. [...]

20.7. [...]

20.8. [...]

Leia-se:

19 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

19.1. [...]

19.1.1. [...]

19.1.2. [...]

19.1.3. [...]

19.1.4. [...]

19.1.5. [...]

19.2. [...]

19.3. [...]

19.4. [...]

19.5. [...]

19.6. [...]

19.7. [...]

19.8. [...]

7. RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO ITEM 21 E RESPECTIVOS SUBITENS DO EDITAL SEM ALTERAÇÃO DO TEOR

Onde se lê:

21 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

21.1. [...]



Leia-se:

20 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

20.1. [...]

8. RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO ITEM 22 E RESPECTIVOS SUBITENS DO EDITAL SEM ALTERAÇÃO DO TEOR

Onde se lê:

22 - DA GARANTIA CONTRATUAL E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

22.1. [...]

22.1.1. [...]

22.2. [...]

22.2.1. [...]

22.3. [...]

22.4. [...]

22.5. [...]

22.6. [...]

22.7. [...]

22.7.1. [...]

22.7.2. [...]

22.8. [...]

Leia-se:

21 - DA GARANTIA CONTRATUAL E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

21.1. [...]

21.1.1. [...]

21.2. [...]

21.2.1. [...]

21.3. [...]

21.4. [...]

21.5. [...]

21.6. [...]

21.7. [...]

21.7.1. [...]

21.7.2. [...]

21.8. [...]

9. RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO ITEM 23 E RESPECTIVOS SUBITENS DO EDITAL SEM ALTERAÇÃO DO TEOR

Onde se lê:

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. [...]

23.2. [...]

23.3. [...]

23.4. [...]

23.5. [...]



23.6. [...]

23.7. [...]

23.8. [...]

Leia-se:

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. [...]

22.2. [...]

22.3. [...]

22.4. [...]

22.5. [...]

22.6. [...]

22.7. [...]

22.8. [...]

A presente retificação encontra-se disponível no site <http://pequenoprincipe.org.br/licitacoes/>, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Curitiba, 06 de novembro de 2020.



NÍVIA HANTHORNE NITA
Coordenadora de Licitações

